

Ofício nº 76/2023-SA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.099/2023

Registro, 11 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.099/2023, que **“ALTERA O CAPUT E O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 402/2003, QUE CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Considerando os desafios atuais enfrentados na nomeação de membros externos à prefeitura para a Junta de Recursos, incluindo representante da Diretoria Regional de Vigilância Sanitária - DIR-XVII e do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, percebemos a necessidade de revisar e atualizar a lei existente. A dificuldade em nomear esses membros tem impedido a formação efetiva de uma nova junta, o que, por sua vez, afeta negativamente a resolução de questões importantes.

Além disso, reconhecemos que algumas das multas em questão estão relacionadas a obras e comércio. Portanto, propomos que um membro da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA (AEAVR), que tem conhecimento especializado em obras, e um membro da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE REGISTRO (ACIAR), com experiência em comércio, seja incluído na junta. Acreditamos que essa inclusão garantirá uma representação mais abrangente e informada nas decisões da junta.

A atualização da lei permitirá uma nomeação mais eficiente dos membros da junta e garantirá que todas as áreas relevantes estejam adequadamente representadas. Isso, por sua vez, permitirá que a Junta de Recursos funcione de maneira mais eficaz e eficiente.

Assim, com a certeza de que a presente proposta está alinhada aos interesses da sociedade registrense.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**

Presidente da Câmara Municipal de

**REGISTRO/SP**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.099 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**ALTERA O CAPUT E O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 402/2003, QUE CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO E PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º.** O art. 2º, da Lei nº 402/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A Junta de Avaliação de Recursos de Autos de Infração e Penalidades será composta por 02 (dois) representantes da DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS; 01 (um) representante da DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO; 01 (um) representante da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE; 01 (um) representante da DIRETORIA GERAL DE NEGOCIOS JURIDICOS E SEGURANÇA PUBLICA; 01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA (AEAVR); e 01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE REGISTRO (ACIAR), com seus respectivos suplentes. (NR)”*

*“§ 1º. Os representantes da Prefeitura Municipal, serão indicados pelos respectivos Diretores Gerais, e os demais membros serão indicados pelos órgãos mencionados, e nomeados pelo Prefeito Municipal.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 11 de outubro de 2023.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA**

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9494-10EB-B4F5-1DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 17/10/2023 15:07:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 17/10/2023 16:11:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 17/10/2023 16:13:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 18/10/2023 08:53:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9494-10EB-B4F5-1DD4>